



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.723**

**De 25 de maio de 2016**

**Autógrafo nº 106/16 – Projeto de Lei nº 103/16**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera dispositivos da Lei 8.680/16 que criou a CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de maio de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 10 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Diretor será o responsável pelas atividades administrativas e financeiras da CTA e sua remuneração será a mesma dos Secretários Municipais, bem como seguirá os mesmos critérios de reajuste, conforme previsto no Anexo I desta Lei.”

**Art. 2º** O inciso I do art. 15 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fiscalizar o fluxo de caixa e coordenar os estudos orçamentários pertinentes à CTA;”



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").